# PREVIC FORTE, SISTEMA MAIS SEGURO

Balanço da Gestão 2023/2026

PREVIC

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

# EXPEDIENTE

**Governo do Brasil**

**Ministério da Previdência Social**

**Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC**

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro da Previdência Social**

Wolney Queiroz

**DIRETORIA COLEGIADA DA PREVIC**

**Diretor-Superintendente**

Ricardo Pena Pinheiro

**Diretor de Administração Interino**

Roberto de Oliveira Mota | Leonardo Zumpichiatti (até 8/2026)

**Diretor de Fiscalização e Monitoramento**

João Paulo de Souza

**Diretor de Licenciamento**

Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra

**Diretor de Normas**

Alcinei Cardoso Rodrigues

**Procurador-Chefe da Procuradoria Federal**

Leandro Santos da Guarda

**EQUIPE TÉCNICA**

**Chefe da Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar**

Francisco José Freire Ribeiro

**Coordenadora de Comunicação Social**

Monyke Castilho

**Diagramação e arte**

Heitor Guerra Giulliano

Louise Guimarães Macáu Lopes

SUMÁRIO


APRESENTAÇÃO 6

CAPÍTULO 1 CONCEITOS, PRINCÍPIOS E VALORES DA GESTÃO 8

O que é a PREVIC 8
O que é Previdência Complementar Fechada 8
Visão da gestão 8
Relatório de transição 9

CAPÍTULO 2 O PONTO DE PARTIDA 10

O setor e a PREVIC que encontramos 10
Risco de perda de protagonismo institucional 10
Excesso regulatório e insegurança jurídica 10
Enfraquecimento da supervisão baseada no risco 11
Participação social extinta 11
Estrutura institucional fragilizada 12
Restrições ao modelo de investimentos 12
Uma agenda de reconstrução e fortalecimento 12

CAPÍTULO 3 PROTEGER, MODERNIZAR E DESENVOLVER 14

Entregas realizadas: setor, participantes e assistidos 14
Consolidação do marco regulatório 14
Novo modelo de supervisão 15
Fiscalização republicana 16
Supervisão Baseada em Risco 17
Ato Regular de Gestão 18
Estímulo à correção tempestiva de problemas 18
Inteligência artificial aplicada à supervisão 18
Ampliação do cardápio de investimentos 19
Agenda ASG 19

SUMÁRIO


Agenda Regulatória **19**

Modernização do licenciamento **20**

Padronização do licenciamento **20**

Inscrição automática **21**

Novas regras de retirada de patrocínio **21**

Mediação e conciliação **21**

Terceiro interessado **22**

Reintegração de dirigentes e conselheiros eleitos **22**

Certificação por experiência **22**

Processo sancionador **23**

Comunicação em linguagem simples **23**

Diversidade, Equidade e Inclusão **23**

Novo Regimento Interno **23**

Aperfeiçoamento da gestão **23**

Integração institucional **23**

Painel PREVIC-Cidadão **24**

Busca-Normas **24**

Índice de Transparência **24**

Educação previdenciária **25**

Expansão da presença institucional **25**

**PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E TRANSPARÊNCIA 25**

Comissão Nacional de Atuária **25**

Fomento ao setor **25**

Acompanhamento de ações jurídicas **26**

Concurso da inovação **26**

Transparência ativa **26**

Consulta pública e participação regulatória **26**

Agenda pública **27**

Ouvidoria **27**

**AVANÇOS NA INFRAESTRUTURA E NO QUADRO DE PESSOAL 27**

Reforço orçamentário **27**

Modernização da infraestrutura tecnológica **27**

Transformação digital dos serviços **28**

SUMÁRIO

Estudo sobre a força de trabalho **29**
Novos servidores **29**
Reestruturação das carreiras **29**
Capacitação dos auditores e equipes técnicas **29**

**CAPÍTULO 4** OS PRÓXIMOS PASSOS **30**

Uma agenda estratégica para o próximo ciclo **30**
Os desafios da próxima década **30**
Modernização do regime sancionador **31**
Solvência e equilíbrio dos planos **31**
SIS PREVIC **32**
Desenvolvimento institucional da PREVIC **32**
Temas que moldarão a próxima década **32**

# APRESENTAÇÃO

Ao assumirmos a Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, em 2023, recebemos a responsabilidade de monitorar, supervisionar e fiscalizar um dos maiores sistemas de previdência complementar do mundo. Com 264 entidades fechadas de previdência complementar, 1.131 planos de benefícios, 4.399 patrocinadores e instituidores e mais de 8,6 milhões de participantes, assistidos e dependentes, o setor ultrapassou R$ 1,4 trilhão em reservas previdenciárias construídas ao longo de décadas de trabalho e poupança.

A dimensão desses números revela a importância da missão institucional da PREVIC. Cada decisão tomada pela autarquia tem reflexos diretos sobre a segurança previdenciária de milhões de brasileiros. Por essa razão, a gestão iniciada em 2023 foi orientada por um propósito claro: fortalecer a proteção dos participantes e assistidos, modernizar os instrumentos de supervisão, ampliar a transparência, estimular o desenvolvimento da previdência complementar fechada e reconstruir capacidades institucionais essenciais para o futuro da autarquia.

O diagnóstico inicial apontou desafios importantes. Encontramos uma instituição composta por servidores altamente qualificados e comprometidos com o interesse público, mas que enfrentava limitações estruturais decorrentes de muitos anos sem concurso público, restrições orçamentárias, necessidade de modernização tecnológica e uma crescente complexidade regulatória. Ao mesmo tempo, identificamos a oportunidade de reposicionar a supervisão da previdência complementar fechada, fortalecendo uma abordagem preventiva, orientada pela gestão de riscos e pela preservação do patrimônio dos participantes.

A partir dessa leitura, estruturamos uma agenda de reconstrução e fortalecimento baseada em quatro eixos complementares. O primeiro foi **proteger**, reforçando a supervisão baseada em risco, ampliando o monitoramento do sistema e fortalecendo os mecanismos de proteção previdenciária. O segundo foi **modernizar**, simplificando normas, aperfeiçoando processos e investindo em transformação digital. O terceiro foi **promover** a participação social, a educação previdenciária e a transparência, além de aperfeiçoar a governança. O quarto foi **fortalecer** a própria PREVIC, com investimentos em pessoas, tecnologia, orçamento e gestão. Com isso, trabalhamos para consolidar uma agenda estratégica capaz de orientar a evolução da autarquia e do setor nos próximos anos.

A principal expressão dessa agenda de transformação foi a publicação da Resolução PREVIC nº 23/2023, que consolidou normas dispersas, reorganizou os processos de supervisão, fiscalização e licenciamento, fortaleceu a participação social e estabeleceu um novo padrão de atuação para a autarquia. Ao longo dos anos seguintes, grande parte das iniciativas implementadas pela gestão

teve origem direta ou indireta nas mudanças introduzidas por esse marco regulatório.

Os resultados apresentados neste balanço refletem o esforço coletivo dos servidores da PREVIC, dos auditores fiscais cedidos pela Receita Federal, dos colaboradores, das entidades supervisionadas, das associações representativas, dos participantes, dos patrocinadores e dos diversos órgãos governamentais que contribuíram para a construção dessa agenda de transformação. Mais do que um conjunto de entregas administrativas, o que se buscou foi fortalecer a confiança no sistema de previdência complementar fechada e reafirmar a missão institucional da PREVIC de proteger a poupança previdenciária dos trabalhadores brasileiros.

Este relatório apresenta as principais ações realizadas pela gestão no período 2023-2026, os desafios enfrentados, os avanços alcançados e as perspectivas para o futuro. Os capítulos a seguir mostram como a PREVIC trabalhou para se tornar uma instituição mais forte, moderna, transparente e preparada para acompanhar a evolução de um sistema fundamental para a proteção social e para o desenvolvimento econômico do Brasil.

Ricardo Pena

**Diretor-Superintendente da PREVIC**

Roberto de Oliveira Mota

**Diretor de Administração Interino**

João Paulo de Souza

**Diretor de Fiscalização e Monitoramento**

Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra

**Diretor de Licenciamento**

Alcinei Cardoso Rodrigues

**Diretor de Normas**

# CAPÍTULO 1
## CONCEITOS, PRINCÍPIOS E VALORES DA GESTÃO

### O que é a PREVIC

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) é um órgão do Governo Federal, vinculado ao Ministério da Previdência Social, responsável pelo licenciamento, monitoramento, supervisão e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A PREVIC foi criada para fortalecer o sistema de previdência complementar fechada. O objetivo é aumentar a segurança, a higidez do sistema e a proteção previdenciária dos participantes e assistidos.

Mais de 4.300 patrocinadores/instituidores e oito milhões de pessoas (participantes, assistidos e dependentes) integram o setor. Elas têm direito a receber tudo que investiram, com o máximo de retorno financeiro, quando não mais estiverem no mercado de trabalho.

O setor já acumula valores expressivos, com uma poupança previdenciária superior a R$ 1,4 trilhão (11% do PIB nacional). No regime de capitalização, os valores recebidos de patrocinadores e participantes devem ser aplicados no mercado financeiro para atingir metas atuariais e a melhor rentabilidade ao longo do tempo.

A decisão de investimento é pautada na relação risco/retorno, envolvendo vários segmentos e classes de ativos (mobiliários e imobiliários), como projetos ambientais, de infraestrutura, agroindustriais, de moradia, entre outros, incluindo os títulos públicos.

### O que é Previdência Complementar Fechada

É um plano de previdência que complementa o valor de aposentadoria recebido do INSS. As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), popularmente conhecidas como fundos de pensão, administram planos patrocinados, multipatrocinados ou instituídos.

O sistema é fechado porque cuida da aposentadoria complementar dos trabalhadores de uma empresa, de uma entidade associativa ou ente público (federal, estadual ou municipal). Na maioria dos casos, para cada um real de contribuição, o empregador deposita o mesmo valor. Recurso fundamental que ajuda a capitalizar rapidamente as reservas previdenciárias do participante.

### Visão da gestão

A gestão da PREVIC (2023/2026) enfrentou o desafio de resgatar os princípios norteadores de criação da autarquia, cuja existência completa 17 anos em 23 de dezembro de 2026.

Um dos princípios fundamentais é proteger participantes ativos, aposentados e seus dependentes, aumentando a segurança

do sistema, estimulando boas práticas de governança e de investimento. Dessa forma, todo o dinheiro investido retornará para as famílias com a melhor rentabilidade.

Para que isso seja possível, é preciso atuar, primeiramente, na prevenção. Por meio do monitoramento intensivo das atividades dos fundos de pensão, realizado pelos servidores do órgão e auditores fiscais cedidos pela Receita Federal, é possível antecipar tendências de maior risco, realizar recomendações, determinações e ajustes de conduta, visando corrigir a rota e melhorar o desempenho dos fundos de pensão (Supervisão Baseada no Risco).

Nesse sentido, a prioridade de gestão deixa de ser reativa, punitiva e arrecadatória para ser preditiva, corretiva e protetiva, já que o interesse é preservar o patrimônio privado dos trabalhadores e trabalhadoras. Ao indício de irregularidades, se confirmadas pela fiscalização, a autarquia aplica o regime sancionador.

E foi com essa visão que a PREVIC atuou, respeitando os limites do Estado Democrático de Direito, o comando constitucional e as leis infraconstitucionais, no estrito cumprimento de suas atribuições. Na aplicação do regime sancionador, observou o amplo direito de defesa dos citados no julgamento dos processos administrativos.

## Relatório de transição

A gestão planejou os trabalhos a partir das 10 medidas apontadas no Relatório de Transição Governamental de 7/12/2022. Atuou diretamente na solução de sete delas, sendo que uma ainda está em andamento no Governo Federal.

1. Participou ativamente do Grupo de Trabalho de Revisão do marco regulatório da previdência complementar (Decreto 11.543/2023), especialmente, nas três subcomissões que discutiram a suspensão das contribuições extraordinárias, a atualização das regras de retirada de patrocínio e o Plano de Gestão Administrativa (PGA) das EFPC.

2. Elaborou o texto que resultou na Resolução CNPC 58/2023 de suspensão do equacionamento dos déficits dos planos de benefícios para o exercício fiscal do ano de 2022.

3. Suspendeu e arquivou 72 processos de retirada de patrocínio, para que os pedidos fossem ajustados à Resolução CNPC nº 59/2023 sobre o tema. Resolução cujo texto ajudou a elaborar.

4. Redirecionou a atuação da PREVIC no fortalecimento/modernização da previdência complementar, por meio da Resolução PREVIC 23/2023.

5. A PREVIC integrou as equipes de trabalho da Agenda de Reformas Financeiras no âmbito do Ministério da Fazenda. Onde também participaram: SRPC/MPS, Abrapp, Anapar e Apep.

6. Apresentou minuta de proposta de atualização da Resolução CMN 4994/2022, que resultou na Resolução CMN 5202/2025.

7. Apresentou proposta de atualização do Decreto Sancionador 4942/2003. Ação em andamento na Casa Civil.

# CAPÍTULO 2
## O PONTO DE PARTIDA

### O setor e a PREVIC que encontramos

Ao assumir a gestão, em 2023, a Diretoria Colegiada encontrou uma autarquia diante de importantes desafios regulatórios, operacionais e institucionais. O diagnóstico realizado apontou a necessidade de simplificar o ambiente regulatório, fortalecer a Supervisão Baseada em Risco, ampliar os mecanismos de participação social, modernizar a infraestrutura tecnológica e recompor a capacidade operacional da PREVIC. A partir dessa avaliação, foi estruturada uma agenda voltada à atualização da supervisão e ao fortalecimento da atuação institucional da autarquia.

### Risco de perda de protagonismo institucional

De 2019 a 2022, ganharam espaço discussões sobre mudanças na estrutura de supervisão da previdência complementar fechada, incluindo propostas que poderiam reduzir a autonomia e a especialização da PREVIC. Entre elas, chegou a ser anunciada a fusão da autarquia à Susep (Superintendência de Seguros Privados). O texto da medida provisória foi elaborado e o seu teor comunicado aos servidores, dois dias antes da data prevista de encaminhamento ao Poder Legislativo. Não prosperou.

Esse contexto evidenciou a importância de preservar uma instituição dedicada exclusivamente à supervisão da previdência complementar fechada. A especificidade dos planos de benefícios, dos modelos de governança das entidades e dos riscos associados à gestão previdenciária exige conhecimento técnico especializado, atuação contínua e supervisão aderente às características próprias do setor. Fortalecer a PREVIC e reafirmar seu papel institucional tornou-se, assim, condição necessária para assegurar uma supervisão independente, estável e alinhada às necessidades do regime de previdência complementar fechada.

### Excesso regulatório e insegurança jurídica

Outro desafio identificado foi a crescente complexidade do ambiente regulatório. Normas, instruções e procedimentos encontravam-se dispersos em diversos atos administrativos, dificultando sua compreensão e aplicação pelas entidades supervisionadas. Entre as preocupações identificadas estava a percepção descrita por representantes do setor como a existência de uma "overdose regulatória", decorrente da multiplicação de exigências e procedimentos administrativos. Ao mesmo tempo, aumentavam as preocupações relacionadas à segurança jurídica dos gestores das fundações e à previsibilidade das decisões. Simplificar o ambiente regulatório sem reduzir os níveis de proteção previdenciária tornou-se uma prioridade da gestão.

Além da dispersão normativa, parte significativa do setor percebia a atuação da PREVIC como excessivamente formalista. Entre as críticas mais recorrentes estava a visão de uma autarquia voltada ao cumprimento de exigências administrativas e processuais que aumentavam a carga regulatória sem necessariamente agregar valor à proteção previdenciária. Ao mesmo tempo, havia a percepção de uma fiscalização fortemente orientada à responsabilização de dirigentes pela tomada de decisão, em detrimento de uma atuação preventiva e baseada na identificação antecipada de riscos.

Em alguns casos, a complexidade regulatória materializava-se em exigências documentais que extrapolavam o necessário para a verificação dos requisitos previstos nas normas superiores. Um exemplo encontrava-se no processo de habilitação de dirigentes, disciplinado pela Instrução Normativa PREVIC nº 45, de 2022, que exigia extensa documentação e procedimentos considerados excessivamente burocráticos por representantes do setor. O desafio identificado pela gestão consistia em preservar a qualidade dos controles sem impor exigências desproporcionais ou sem relação direta com a finalidade regulatória pretendida.

## Enfraquecimento da supervisão baseada no risco

A Supervisão Baseada em Risco, modelo adotado pelos principais supervisores prudenciais do mundo, havia perdido espaço para uma atuação predominantemente voltada à apuração de fatos já ocorridos. O monitoramento contínuo concentrava-se nas entidades classificadas como sistemicamente importantes (ESI), limitando o acompanhamento sistemático do conjunto do sistema. Na prática, apenas cerca de 17 entidades recebiam supervisão mais intensiva, reduzindo a abrangência dos instrumentos prudenciais disponíveis à autarquia e restringindo sua capacidade de identificar riscos de forma tempestiva.

A própria estrutura normativa reforçava esse modelo. A Portaria PREVIC nº 585/2020 organizava os procedimentos de fiscalização com forte ênfase na análise documental e na atuação sancionadora, reduzindo o espaço para atividades de acompanhamento contínuo, orientação e correção preventiva de problemas. O desafio da nova gestão foi reposicionar a supervisão como atividade administrativa, preventiva e baseada em riscos, alinhando a atuação da PREVIC às melhores práticas internacionais e fortalecendo a proteção dos participantes e assistidos.

## Participação social extinta

O fortalecimento da previdência complementar depende da contribuição permanente de participantes, assistidos, patrocinadores, entidades representativas, especialistas e da academia. Entretanto, importantes espaços de participação e produção de conhecimento foram extintos como consequência do Decreto Presidencial nº 9.759/2019. No caso da PREVIC, um exemplo foi a Comissão Nacional de Atuária (CNA), responsável por estudos técnicos

fundamentais para o aperfeiçoamento do regime de previdência complementar fechada. A recomposição desses espaços foi identificada como condição essencial para ampliar a legitimidade das decisões e aproximar a supervisão das demandas do setor.

## Estrutura institucional fragilizada

A PREVIC também enfrentava desafios relacionados à sua capacidade operacional. A autarquia não realizava concurso público havia mais de uma década e contava com quadro insuficiente para atender às crescentes demandas do setor. Havia forte dependência de profissionais cedidos por outros órgãos e um percentual elevado de servidores próximos da aposentadoria. Ao mesmo tempo, a infraestrutura tecnológica necessitava de investimentos para ampliar a integração dos sistemas e a automação dos processos. O diagnóstico apontava que o fortalecimento da estrutura administrativa seria indispensável para que a PREVIC pudesse exercer plenamente suas competências e acompanhar a evolução de um sistema responsável pela administração de mais de R$ 1,4 trilhão em ativos previdenciários.

## Restrições ao modelo de investimentos

Também havia temas relevantes pendentes de atualização no campo dos investimentos. Entre eles estavam as regras aplicáveis aos imóveis das entidades e a necessidade de adequação da regulamentação à evolução dos produtos disponíveis no mercado financeiro. Algumas exigências limitavam as alternativas de gestão dos ativos e demandavam revisão para permitir maior diversificação das carteiras, sempre observando os princípios de prudência e segurança que caracterizam a previdência complementar fechada. Diante de um sistema que arrecadou R$ 64,2 bilhões em contribuições e pagou R$ 104 bilhões em benefícios somente em 2023, o aperfeiçoamento desse ambiente regulatório tornou-se parte importante da agenda de fortalecimento do setor.

## Uma agenda de reconstrução e fortalecimento

A partir desse diagnóstico, a PREVIC estruturou sua agenda de trabalho para o período 2023-2026, com foco na proteção dos participantes e assistidos, na modernização da supervisão, na ampliação da transparência e no fortalecimento da capacidade operacional da autarquia.

Um dos objetivos centrais da gestão foi reposicionar a supervisão como atividade administrativa, preventiva, proporcional e baseada em riscos. Essa mudança foi impulsionada pela publicação da Resolução PREVIC nº 23/2023, que consolidou normas dispersas, simplificou procedimentos, fortaleceu a Supervisão Baseada em Risco e ampliou a previsibilidade da atuação supervisória.

Paralelamente, a autarquia iniciou um processo de recomposição e modernização institucional. A partir de 2025, ingressaram 83 novos servidores por meio do Concurso Público

Nacional Unificado (50 deles permanecem na autarquia). Também foram ampliados os investimentos em tecnologia, com a implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), renovação da infraestrutura computacional, fortalecimento da segurança de rede e aumento da integração dos sistemas.

O capítulo seguinte apresenta as principais iniciativas implementadas ao longo desse processo de transformação institucional.

# CAPÍTULO 3
## PROTEGER, MODERNIZAR E DESENVOLVER

### Entregas realizadas: setor, participantes e assistidos

A proteção dos participantes e assistidos exige instituições capazes de acompanhar a evolução da sociedade, das tecnologias e do mercado financeiro. Ao assumir a gestão, a PREVIC identificou a necessidade de atualizar procedimentos, simplificar normas, aperfeiçoar sistemas e ampliar a transparência de sua atuação. A partir desse diagnóstico, foi implementado um conjunto de iniciativas voltadas à construção de uma supervisão mais eficiente, previsível e alinhada às melhores práticas regulatórias.

A principal alavanca desse processo foi a publicação da Resolução PREVIC nº 23/2023, atualizada em 2024 e 2025. Além de consolidar o marco regulatório da previdência complementar fechada, a norma serviu de fundamento para a reorganização da supervisão, da fiscalização, do licenciamento, da governança e dos mecanismos de participação social implementados ao longo da gestão.

### Consolidação do marco regulatório

A consolidação das normas da previdência complementar fechada representou um dos principais avanços da gestão. Em poucos meses de trabalho, a PREVIC reuniu em um único instrumento regulatório 52 atos normativos que se encontravam dispersos. A iniciativa simplificou a consulta às regras, reduziu custos regulatórios para as entidades e ampliou a clareza do ambiente regulatório. Além de consolidar normas existentes, a regulamentação aperfeiçoou procedimentos de supervisão, fiscalização e licenciamento, promovendo maior coerência na atuação institucional.

A iniciativa respondeu a uma demanda histórica do setor relacionada à redução do custo de observância regulatória. Estima-se que a consolidação promovida pela Resolução PREVIC nº 23 contribuiu para uma redução aproximada de 40% desses custos, eliminando redundâncias, harmonizando procedimentos, simplificando exigências sem utilidade prática para a supervisão e ampliando a clareza das regras aplicáveis às entidades.

A simplificação também alcançou a prestação de informações periódicas pelas entidades. A Portaria PREVIC nº 262/2024 reuniu prazos e procedimentos relacionados ao envio de informações contábeis, atuariais, de investimentos, benefícios e população, criando maior uniformidade no cumprimento das obrigações regulatórias.

A consolidação normativa também serviu de base para a retomada de instrumentos de participação social e de interlocução com o setor. A nova regulamentação fortaleceu espaços de diálogo, ampliou a participação das associações representativas e criou

mecanismos destinados a assegurar maior transparência e participação dos interessados em processos relevantes para participantes, assistidos e patrocinadores.

Mais do que uma consolidação normativa, a Resolução PREVIC nº 23 passou a funcionar como um verdadeiro referencial comum para toda a atuação da autarquia. Ao reunir em um único instrumento temas relacionados à supervisão, fiscalização, monitoramento, licenciamento, governança e participação social, a norma permitiu que as diferentes áreas da PREVIC passassem a operar a partir de conceitos, procedimentos e objetivos compartilhados. O resultado foi uma atuação mais integrada, uniforme e transparente, tanto para os servidores da autarquia quanto para as entidades supervisionadas.

## Novo modelo de supervisão

O aprimoramento da supervisão e da fiscalização representou uma das mudanças mais relevantes da gestão. Instituído pela Resolução PREVIC nº 23/2023, o novo modelo passou a segmentar as entidades nos segmentos S1, S2, S3 e S4, de acordo com seu porte, complexidade e perfil de risco. A mudança permitiu adequar a intensidade da supervisão às características de cada entidade, fortalecendo a aplicação do princípio da proporcionalidade previsto na Resolução CGPC nº 13, de 2004.

Além da manutenção da supervisão permanente das entidades de maior porte, a segmentação possibilitou a ampliação da cobertura dos demais segmentos por meio da Supervisão Periódica nas entidades S2 e da realização de Diligências nas entidades S3 e S4. O novo modelo substituiu a lógica anterior, concentrada nas Entidades Sistemicamente Importantes (ESI), por uma abordagem capaz de alcançar todo o sistema de forma estruturada e contínua.

O resultado foi uma distribuição mais equilibrada das ações de supervisão e fiscalização, com presença institucional mais ampla e maior capacidade de identificar, monitorar e mitigar riscos nas entidades fechadas de previdência complementar. As tabelas a seguir demonstram a evolução da cobertura supervisória alcançada com a implementação do novo modelo.

**Tabela 1 – Número de EFPC fiscalizadas (2023-2026)**

| Segmentação | | Ciclo 2023-2026 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EFPC fiscalizadas | | Provisões Matemáticas/TOTAL | População/ TOTAL |
| Segmento | EFPC | Número | % do Segmento | | |
| S1 | 10 | 10 | 100% | 56,54% | 32,37% |
| S2 | 75 | 56 | 75% | 25,20% | 34,43% |
| S3 | 89 | 47 | 53% | 5,04% | 8,18% |
| S4 | 72 | 44 | 61% | 0,69% | 2,49% |
| **TOTAL** | **246** | **157** | **64%** | **87,48%** | **77,48%** |

Fonte: PREVIC/CGFD -Out/2026

A tabela 1 evidencia que no ciclo 2023-2026 o número de entidades fiscalizadas aumentou com o novo modelo de segmentação. Foram fiscalizadas 157 de um total de 246 EFPC aptas, segundo critérios normativos, elevando a cobertura para 64% do sistema. O conjunto de entidades fiscalizadas representou 87,5% das provisões matemáticas e 77,5% da população do sistema.

O ciclo 2019-2022 consta da tabela 2. Foram fiscalizadas 68 das 271 EFPC existentes, alcançando 25% do universo de entidades. As entidades fiscalizadas concentravam 75,6% das provisões matemáticas e 48,9% da população do sistema.

**Tabela 2 - Número de EFPC fiscalizadas (2019-2022)**

| Segmentação | | Ciclo 2019-2022 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EFPC fiscalizadas | | Provisões Matemáticas/TOTAL | População/ TOTAL |
| Segmento | EFPC | Número | % do Segmento | | |
| ESI | 18 | 18 | 100% | 63,25% | 36,62% |
| Não ESI | 254 | 50 | 20% | 12,37% | 12,29% |
| **TOTAL** | **271** | **68** | **25%** | **75,62%** | **48,91%** |

Fonte: PREVIC/CGFD -Out/2026

## Fiscalização republicana

Um dos principais avanços foi o aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização. O Programa Anual de Fiscalização passou a adotar critérios objetivos para seleção das entidades supervisionadas, respeitando as características específicas de cada segmento. Paralelamente, a PREVIC promoveu a elaboração e revisão de 23 manuais técnicos voltados à uniformização dos procedimentos de fiscalização, tratamento de denúncias e regimes especiais. O novo modelo ampliou a transparência das ações fiscais, reduziu diferenças de interpretação e permitiu tratamento mais uniforme para situações semelhantes em todo o país.

Outra mudança importante foi dar conhecimento público sobre as regras do processo fiscalizatório, permitindo às entidades o conhecimento prévio sobre as etapas de cada procedimento aplicado. A fiscalização passou a operar com procedimentos claramente definidos, envolvendo solicitação de informações, análise técnica, reuniões devolutivas e emissão de relatórios formais. A iniciativa ampliou a transparência do processo, fortaleceu o contraditório e permitiu maior previsibilidade às entidades acompanhadas pela supervisão.

O tratamento de denúncias foi fortalecido. De 2023 até setembro de 2026 foram recebidas 534 denúncias sobre possíveis situações de descumprimento de normativos. Dessas, 509 foram analisadas, com um tempo médio de 58 dias. Quatro casos demandaram ações de fiscalização mais complexas. No ciclo anterior (2019 a 2022), essa média foi de

78 dias para 420 denúncias analisadas. A área ganhou poder na Resolução PREVIC 23/2023 e no Regimento Interno da PREVIC, atualizado em 2024.

O monitoramento, realizado por meio de indicadores de risco em todas as entidades, independente de porte, foi ampliado. Passou a analisar os pareceres do Conselho Fiscal sobre as demonstrações contábeis, o relatório do auditor independente e o parecer atuarial, constante das demonstrações atuariais enviadas pelas entidades. Os limites de alocação, por segmento (Resolução CMN nº 4994/2022), também passaram a ser monitorados.

A transformação promovida nesse período alterou a lógica da fiscalização. A orientação passou a privilegiar a identificação de problemas, a emissão de recomendações e determinações corretivas e o aperfeiçoamento dos controles internos das entidades. A lavratura de autos de infração deixou de ser o objetivo central da PREVIC, passando a ser utilizada nas situações em que a irregularidade identificada não pudesse ser adequadamente saneada pelos mecanismos de correção disponíveis.

## Supervisão Baseada em Risco

Outra mudança relevante foi o fortalecimento da Supervisão Baseada em Risco (SBR), modelo utilizado pelos principais supervisores prudenciais do mundo. A estratégia consiste em direcionar os esforços da supervisão para a identificação antecipada de situações capazes de afetar a sustentabilidade dos planos de benefícios e a segurança dos recursos administrados pelas entidades. A adoção dessa abordagem permitiu substituir uma lógica predominantemente reativa por uma atuação preventiva, orientativa e corretiva, voltada à antecipação de riscos e à preservação da poupança previdenciária dos participantes e assistidos. O fortalecimento desse modelo foi consolidado pela Resolução PREVIC nº 23/2023, que reorganizou os procedimentos de supervisão, monitoramento e fiscalização das entidades.

A nova estrutura normativa associou explicitamente os instrumentos de supervisão aos segmentos das entidades, passando a combinar supervisão permanente, acompanhamento especial, supervisão periódica, diligências e ações diretas de fiscalização de acordo com o perfil de cada organização. Com isso, o ciclo de supervisão passou a abranger todas as EFPC, em prazo máximo estimado de sete anos, observada a disponibilidade da força de trabalho e o planejamento anual da fiscalização.

A evolução dos mecanismos de supervisão e gestão de riscos também se refletiu na forma como as entidades passaram a avaliar oportunidades e ameaças presentes no mercado financeiro. Episódios recentes envolvendo a liquidação de instituições financeiras, em que não havia comprometimento de recursos da previdência complementar fechada, demonstraram maior maturidade dos processos de análise de risco das EFPC e da própria supervisão. Segundo avaliação da Diretoria Colegiada da PREVIC, essa evolução é resultado de um conjunto de fatores que inclui o aprimoramento da governança, a modernização da gestão de riscos e o fortalecimento do acompanhamento prudencial realizado pela autarquia.

A nova abordagem também ampliou a presença da supervisão junto às entidades. Mais do que atuar sobre fatos já ocorridos, a PREVIC passou a privilegiar a identificação antecipada de situações capazes de comprometer a sustentabilidade dos planos, fortalecendo uma atuação preventiva, mais próxima das entidades e orientada por evidências.

## Ato Regular de Gestão

A gestão consolidou o conceito de Ato Regular de Gestão como um dos pilares do sistema de previdência complementar fechada. A medida deixou mais claro que decisões de investimento não devem ser avaliadas exclusivamente pelos resultados obtidos. Deve levar em conta se a decisão foi informada, refletida e desinteressada, além de observadas as normas vigentes à época.

Dessa forma, o gestor tem liberdade para tomar a melhor decisão. Em caso de ilícito, fraude ou erro grosseiro, verificado na fiscalização, os dirigentes das EFPC serão apenados pelo regime sancionador da PREVIC.

A definição incorporada à Resolução PREVIC nº 23/2023 representou uma das principais inovações da gestão ao criar critérios objetivos para diferenciar decisões legítimas de gestão de condutas efetivamente irregulares. A medida buscou assegurar que dirigentes diligentes pudessem exercer suas funções sem receio de responsabilizações baseadas exclusivamente nos resultados posteriores das decisões adotadas.

O conceito foi explicitado na Resolução PREVIC nº 23/2023 e posteriormente reconhecido pelo Pleno do Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Instrução Normativa do órgão (IN TCU nº 99/2025), contribuindo para tornar o ambiente de decisão mais seguro e alinhado às boas práticas de governança. Nesse contexto, a análise não deve se pautar por um critério de resultado, mas sim pelo dever de fidúcia, verificando se as decisões foram tomadas de forma diligente, informada e compatível com o interesse dos participantes e assistidos, independentemente do resultado posteriormente verificado.

## Estímulo à correção tempestiva de problemas

Mecanismos voltados ao saneamento de irregularidades e à correção de falhas identificadas pela supervisão foram fortalecidos. A utilização de instrumentos consensuais e de adequação regulatória, como o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), passou a privilegiar a adoção de medidas corretivas capazes de aperfeiçoar controles internos, reduzir riscos e estimular boas práticas de governança. Dessa forma, a supervisão passou a atuar não apenas na identificação de problemas, mas também na promoção de soluções tempestivas para situações que poderiam afetar a sustentabilidade dos planos de benefícios.

## Inteligência artificial aplicada à supervisão

A PREVIC desenvolveu dois projetos estruturantes de inteligência artificial destinados a ampliar a capacidade de análise da autarquia. O primeiro tem como objetivo identificar investimentos atípicos por meio do

cruzamento automatizado de dados. O segundo permitirá acompanhar continuamente a solvência das entidades, identificando fatores capazes de comprometer o equilíbrio das reservas previdenciárias. Com investimento de R$ 6,4 milhões (edital MCTI/FINEP/FNDCT/MGISP/ENAP), as soluções foram desenvolvidas por start-ups e representam um passo importante na incorporação de ferramentas avançadas de monitoramento e análise de risco.

## Ampliação do cardápio de investimentos

A PREVIC formulou proposta de revisão da Resolução CMN nº 4.994/2022, após amplo diálogo com representantes da previdência complementar, do mercado de capitais e órgãos reguladores. O trabalho técnico serviu de base para a edição da Resolução CMN nº 5.202/2025, que atualizou o marco de investimentos das entidades fechadas de previdência complementar.

A nova regulamentação ampliou as alternativas de investimento disponíveis às entidades e adequou as regras à evolução do mercado financeiro e da regulamentação dos fundos de investimento. Entre as mudanças promovidas destacam-se a manutenção dos imóveis em carteira, com o fim da obrigatoriedade de alienação até 2030, o aperfeiçoamento das regras aplicáveis aos investimentos estruturados e o fortalecimento dos mecanismos de controle de risco e de concentração. A norma também vedou aplicações em criptomoedas, reforçando a proteção dos recursos previdenciários e o alinhamento da gestão de investimentos aos princípios de prudência e segurança que caracterizam o sistema.

## Agenda ASG

A incorporação de fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) à gestão previdenciária ganhou novo impulso com a edição da Resolução PREVIC nº 26/2025. A norma estabeleceu parâmetros para identificação, avaliação, monitoramento e divulgação de riscos e impactos ASG nos investimentos das entidades, adotando o conceito de dupla materialidade, que considera tanto os efeitos desses fatores sobre os investimentos quanto os impactos das decisões de investimento sobre a sociedade e o meio ambiente.

Para apoiar a implementação do novo modelo, a Portaria PREVIC nº 728/2026 instituiu o Plano ASG, instrumento destinado a orientar a incorporação gradual desses critérios pelas entidades, conforme sua realidade, porte e complexidade. A construção do marco regulatório contou com a participação de associações representativas, especialistas e organizações do mercado, contribuindo para o desenvolvimento de uma abordagem alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais de sustentabilidade e governança.

## Agenda Regulatória

Até 2024, a PREVIC não possuía um processo regulatório integrado que articulasse planejamento normativo, participação social,

avaliação de impactos e acompanhamento dos resultados das normas. Para enfrentar esse desafio, a autarquia instituiu sua primeira Agenda Regulatória, criando um instrumento permanente de planejamento e priorização das iniciativas normativas.

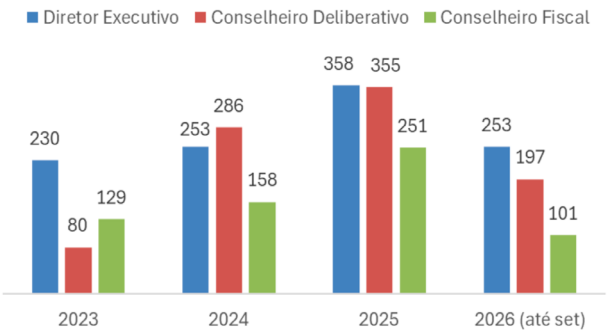
A medida ampliou a transparência do processo decisório, fortaleceu a participação dos diversos segmentos do sistema e incorporou instrumentos modernos de governança regulatória, como a Análise de Impacto Regulatório (AIR), a Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) e as consultas públicas e restritas. O novo modelo permitiu que a atividade normativa da PREVIC passasse a ser conduzida de forma mais previsível, participativa e orientada por evidências.

## Modernização do licenciamento

Uma ampla revisão dos processos de licenciamento conduzidos pela autarquia foi realizada. O objetivo foi substituir práticas excessivamente burocráticas por procedimentos mais simples, objetivos e aderentes à realidade do setor, priorizando a análise de mérito das propostas apresentadas pelas entidades.

A revisão alcançou também os processos relacionados à habilitação de dirigentes e ao tratamento das informações utilizadas pela PREVIC, reforçando os princípios da legalidade, da proporcionalidade e do devido processo administrativo. Como resultado, as

**Tabela 3 - Habilitações emitidas (2023 a 2026)**




Fonte: PREVIC/Dilic - Out/2026

decisões passaram a se apoiar de forma mais clara nos requisitos previstos na legislação e nos normativos aplicáveis, ampliando a previsibilidade e reduzindo formalismos sem utilidade regulatória.

A análise alcançou também os critérios de viabilidade aplicáveis a novas entidades e planos de benefícios. A PREVIC passou a adotar parâmetros mais objetivos relacionados à quantidade de participantes, estrutura de custeio e sustentabilidade operacional, fortalecendo a análise prévia de projetos e reduzindo o risco de criação de estruturas incapazes de manter suas atividades no longo prazo.

## Padronização do licenciamento

Para apoiar a implementação do novo modelo, a Diretoria de Licenciamento desenvolveu manuais técnicos destinados a uniformizar procedimentos e orientar a atuação das equipes responsáveis pelas

análises. Os documentos passaram a detalhar etapas, requisitos e critérios utilizados nos processos de autorização, contribuindo para reduzir dúvidas, evitar retrabalhos, promover tratamento uniforme entre casos semelhantes e aprimorar a interação entre a PREVIC e as entidades supervisionadas.

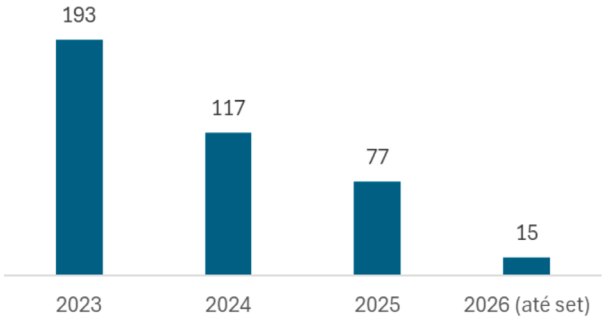
## Inscrição automática

Outro avanço relevante foi a participação da PREVIC na construção da Resolução CNPC nº 60/2024, posteriormente atualizada pela Resolução CNPC nº 63, que regulamentou a inscrição automática de trabalhadores em planos de previdência complementar fechada. A medida cria condições para ampliar a cobertura previdenciária e estimular a formação de poupança de longo prazo. O processo de licenciamento da PREVIC nas alterações de regulamento para permitir a inscrição automática ocorre, também, de forma automática. E o direito de manifestação contrária do participante está preservado.

## Novas regras de retirada de patrocínio

A PREVIC participou diretamente da elaboração da Resolução CNPC nº 59/2023, que atualizou as regras de retirada de patrocínio no sistema de previdência complementar fechada. A norma introduziu mecanismos destinados à preservação dos direitos previdenciários dos participantes e aperfeiçoou os procedimentos aplicáveis aos processos de retirada. Para adequação ao novo marco regulatório, em 2023, a PREVIC arquivou 72 processos de retirada de patrocínio em tramitação, permitindo que os pedidos fossem reapresentados em conformidade com as novas exigências de proteção previdenciária.

**Tabela 4 – Retiradas de Patrocínio Autorizadas (2023 a 2025)**




Fonte: PREVIC/Dilic - Out/2026

## Mediação e conciliação

A gestão fortaleceu os instrumentos de mediação e conciliação, ampliando a utilização de soluções consensuais para conflitos envolvendo entidades, patrocinadores e participantes. A solução construída pela PREVIC no caso envolvendo o grupo Cencosud evitou mais de quatro mil processos judiciais, reduzindo custos para as partes envolvidas e proporcionando maior efetividade à proteção dos participantes.

Os mecanismos consensuais também contribuíram para a solução de temas estruturantes do sistema. Um dos exemplos mais relevantes foi o acordo que viabilizou o encerramento da intervenção no Portus - Instituto de Seguridade Social, após quase 14 anos. A negociação conduzida pela Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF/CGU/AGU), com participação da PREVIC, permitiu o restabelecimento das

condições de equilíbrio econômico, financeiro e atuarial da entidade e sua devolução à gestão dos participantes e patrocinadores. O acordo envolveu empresas patrocinadoras, sindicatos, associações representativas e a União, permitindo a superação de uma situação que, em 2011, colocava em risco a continuidade do plano de benefícios.

Outro caso relevante ocorreu na Valia, onde a atuação da Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da PREVIC (CMCA) contribuiu para a construção de consenso entre a entidade e representantes dos participantes em torno da destinação da reserva especial do Plano Vale Mais. A solução consensual permitiu evitar a judicialização do conflito e demonstrou a capacidade dos mecanismos de diálogo para produzir resultados equilibrados e sustentáveis para as partes envolvidas.

As experiências acumuladas demonstram o potencial dos instrumentos consensuais para reduzir litígios, preservar relacionamentos institucionais e ampliar a eficiência das soluções adotadas no sistema de previdência complementar fechada.

## Terceiro interessado

A participação das associações de participantes e assistidos nos processos de licenciamento foi formalizada pela regulamentação da PREVIC. A possibilidade de admissão dessas entidades como terceiros interessados ampliou a transparência dos processos administrativos e fortaleceu o contraditório, permitindo a apresentação de manifestações e documentos antes da tomada de decisão da autarquia em matérias diretamente relacionadas aos direitos dos participantes e assistidos. Isso aumenta a participação e o controle social.

## Reintegração de dirigentes e conselheiros eleitos

A PREVIC também emitiu recomendação relacionada a afastamento de dirigentes e conselheiros eleitos, reforçando a fundamental observância das garantias do devido processo administrativo e o respeito à governança das entidades. A medida contribuiu para aumentar a confiança nas decisões institucionais e reafirmou o compromisso da autarquia com a correção dos atos praticados pelas EFPC que devem zelar pelo rito formal de sindicância, investigação e exercício amplo do direito de defesa, que devem constar de normas internas, formuladas e aprovadas nas instâncias de decisão.

## Certificação por experiência

A PREVIC atualizou o rol de instituições certificadoras e a lista de certificados admitidos em processos de habilitação para o exercício de determinados cargos e funções dentro das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

A retomada da certificação por experiência representou importante avanço para a qualificação dos dirigentes das entidades fechadas de previdência complementar. O mecanismo possibilitou reconhecer trajetórias

profissionais consolidadas e ampliar as alternativas disponíveis para composição dos quadros dirigentes, contribuindo para o fortalecimento da governança e da profissionalização do setor.

## Processo sancionador

A Diretoria Colegiada da PREVIC realizou melhorias internas na instrução processual e na preparação de relatórios analíticos, originados das ações fiscais. O julgamento dos processos administrativos respeita todo o rito legal e o exercício da ampla defesa dos citados.

## Comunicação em linguagem simples

A atualização institucional incluiu, ainda, uma nova abordagem para a comunicação do setor. A autarquia regulamentou a utilização de linguagem simples e mais acessível por parte das entidades supervisionadas (Resolução PREVIC 26/2025) e implantou a diretriz no próprio órgão. A iniciativa busca aproximar as informações previdenciárias dos participantes e assistidos, facilitando a compreensão de direitos, deveres e características dos planos de benefícios.

## Diversidade, Equidade e Inclusão

Ao longo do período, a PREVIC também estimulou o debate sobre diversidade, equidade e inclusão nas entidades fechadas de previdência complementar. A iniciativa buscou aproximar o setor das melhores práticas contemporâneas de governança e gestão de pessoas, incentivando ambientes mais representativos e alinhados à diversidade existente entre participantes, assistidos e patrocinadores.

## Novo Regimento Interno

A aprovação do novo Regimento Interno da PREVIC representou importante passo para a atualização da estrutura organizacional da autarquia. A medida promoveu ajustes administrativos, fortaleceu a integração entre as áreas finalísticas e adequou a organização institucional às novas atribuições decorrentes da evolução da supervisão e do crescimento das demandas regulatórias.

## Aperfeiçoamento da gestão

A área técnica também formulou proposta para discussões relacionadas à atualização de instrumentos importantes para o funcionamento das entidades e dos planos de benefícios. Entre os temas aprovados pelo CNPC estiveram a retirada de patrocínio, a inscrição automática, o Plano de Gestão Administrativa (PGA) e a marcação de títulos públicos federais. Essas iniciativas contribuíram para adaptar o arcabouço regulatório às transformações do setor e às necessidades das entidades supervisionadas.

## Integração institucional

A PREVIC também ampliou sua articulação com os demais integrantes do Conselho de Regulação e Supervisão dos

Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (COREMEC), instância que preside em 2026. A aproximação favoreceu o intercâmbio de experiências, dados e informações, o compartilhamento de boas práticas e o fortalecimento da cooperação entre os órgãos responsáveis pela supervisão dos segmentos que integram o sistema financeiro nacional.

## Painel PREVIC-Cidadão

A atualização da transparência pública também incluiu a criação de novos canais de acesso à informação. O painel PREVIC-Cidadão ampliou a disponibilização de dados sobre as entidades fechadas de previdência complementar, proporcionando maior visibilidade às atividades do setor e facilitando o acesso da sociedade a informações relevantes sobre a previdência complementar fechada.

## Busca-Normas

A implantação do sistema Busca-Normas representou mais um avanço na democratização do acesso à informação regulatória. A ferramenta passou a disponibilizar resoluções, portarias, instruções normativas e recomendações da autarquia em ambiente único de pesquisa, incluindo histórico de alterações e mecanismos de busca por tema e palavra-chave. Em sua primeira etapa, a plataforma disponibilizou 380 atos normativos para consulta pública. Em outubro de 2026, eram 1.976 normas indexadas, fortalecendo a transparência regulatória e facilitando pesquisas sobre a evolução das normas de interesse do setor.

Desde sua implantação, em outubro de 2024, o sistema registrou mais de 74 mil consultas e passou a reunir não apenas atos normativos da PREVIC, mas também normas relevantes editadas por outros órgãos que impactam o funcionamento da previdência complementar fechada. A ferramenta eliminou a dependência de controles manuais e ampliou significativamente o acesso público ao acervo regulatório do setor.

A experiência da consolidação normativa revelou outro desafio institucional importante: a ausência de um ambiente único e atualizado de controle da produção normativa da autarquia. A construção do Busca-Normas surgiu também para responder a essa necessidade, permitindo consolidar informações sobre vigência, alterações e histórico dos atos normativos da PREVIC. Além de facilitar consultas externas, a ferramenta passou a funcionar como instrumento de gestão regulatória da própria autarquia.

## Índice de Transparência

Com o objetivo de incentivar melhores práticas de prestação de contas, relacionamento com participantes e divulgação de informações, a PREVIC desenvolveu iniciativas voltadas ao fortalecimento da transparência e da governança das entidades. Nesse contexto, o Índice de Transparência e Governança (ITG) passou a representar uma referência para o aprimoramento dos mecanismos de divulgação de informações e de fortalecimento da confiança no sistema.

## Educação previdenciária

A PREVIC ampliou sua atuação na disseminação da cultura previdenciária por meio de iniciativas voltadas à educação financeira e à formação de uma consciência de longo prazo sobre poupança e proteção previdenciária. As ações foram desenvolvidas em cooperação com a CVM, o Ministério da Previdência Social, o INSS e a SUSEP, incluindo a participação na Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF), ampliando o alcance das iniciativas de educação previdenciária junto às escolas brasileiras.

O trabalho busca contribuir para que as novas gerações compreendam a importância do planejamento previdenciário, da formação de reservas para o futuro e da construção de uma trajetória de segurança financeira ao longo da vida. A iniciativa integra um esforço mais amplo de fortalecimento da cultura previdenciária e financeira no país, aproximando temas relacionados à proteção social, à poupança de longo prazo e à educação financeira do cotidiano dos cidadãos.

## Expansão da presença institucional

A estratégia de fortalecimento organizacional também contemplou a ampliação da presença institucional da PREVIC fora de Brasília. A instalação de um novo escritório em Recife reforçou a capacidade de acompanhamento das entidades localizadas na Região Nordeste, ampliando a proximidade da autarquia com os diversos segmentos do sistema e fortalecendo sua atuação descentralizada.

# PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E TRANSPARÊNCIA

## Comissão Nacional de Atuária

A recriação da Comissão Nacional de Atuária (CNA) devolveu ao setor um importante espaço de produção de conhecimento técnico e de discussão especializada. O colegiado passou a reunir representantes do Governo Federal, das entidades, dos participantes, dos patrocinadores e da academia para elaboração de estudos, pesquisas e propostas voltadas ao aperfeiçoamento atuarial da previdência complementar fechada.

A retomada da comissão contribuiu para ampliar o debate técnico e fortalecer a qualidade das discussões relacionadas à sustentabilidade dos planos de benefícios. A comissão havia sido extinta pelo Decreto Presidencial nº 9759/2019, juntamente com centenas de outros conselhos sociais.

## Fomento ao setor

A gestão também criou a Comissão Nacional de Fomento da Previdência Complementar Fechada (COFOM), reunindo representantes do governo, dos participantes, dos patrocinadores e das entidades supervisionadas.

O colegiado passou a funcionar como espaço permanente de discussão de estratégias voltadas ao crescimento do setor e à ampliação da proteção previdenciária complementar.

O colegiado formulou o Plano Nacional de Fomento da Previdência Complementar Fechada, com medidas de curto, médio e longo prazo para serem implementadas até 2030. A PREVIC formalizou o documento por meio de Portaria.

## Acompanhamento de ações jurídicas

Outra comissão participativa, criada em agosto de 2024, em decorrência da Resolução PREVIC 23/2023, foi a Comissão de Monitoramento de Ações Relevantes. O objetivo é acompanhar as ações jurídicas que possam gerar risco sistêmico ao setor de previdência complementar fechada. Além disso, o colegiado poderá oferecer subsídios para a atuação da autarquia na Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem (CMCA/PREVIC), contribuindo com estudos e soluções para minimizar conflitos judiciais. O colegiado é composto por representantes da PREVIC, dos participantes (Anapar), das EFPC (Abrapp) e dos patrocinadores (APEP).

## Concurso da inovação

A PREVIC retomou a realização do prêmio de monografia com a publicação do edital do 8º Prêmio PREVIC de Monografia, em 2024. O concurso, que estava paralisado desde 2017, visa estimular a reflexão sobre o setor de previdência complementar fechada, envolvendo os segmentos que atuam na área e na Academia, inclusive estudantes do último semestre. O número de participantes no concurso cresceu 94%, chegando a 64 trabalhos inscritos na edição de 2026. Parceria com Abrapp, UniAbrapp e Anapar.

## Transparência ativa

A Diretoria Colegiada da PREVIC liberou o acesso a mais de 200 documentos que contam a história da elaboração da Resolução PREVIC 23/2023 e suas atualizações. O processo de formulação foi coordenado pela Diretoria de Normas da PREVIC e envolveu, também, as diretorias de Licenciamento; de Fiscalização e Monitoramento, além da Procuradoria Federal da AGU na autarquia.

As áreas técnicas participaram ativamente de cada etapa das discussões. Além de consultas, para assegurar o interesse público da iniciativa normativa, realizadas com as associações e entidades representativas do segmento de previdência complementar. Agora, o acesso a todo o processo é público.

## Consulta pública e participação regulatória

A construção e atualização da Resolução PREVIC nº 23 foi acompanhada por amplo processo de participação social. A primeira consulta pública relacionada à revisão do normativo recebeu 10.396 manifestações

provenientes de 989 participantes, evidenciando elevado interesse do setor nas mudanças propostas. O processo contribuiu para aperfeiçoar o texto normativo e reforçou o compromisso da gestão com a elaboração participativa de regulamentos. Posteriormente, novas consultas públicas e consultas restritas passaram a integrar de forma permanente a governança regulatória da autarquia.

### Agenda pública

Outra medida relevante foi a adesão ao sistema e-Agendas do Governo Federal. A iniciativa ampliou a publicidade dos compromissos institucionais da Diretoria Colegiada e fortaleceu os mecanismos de prestação de contas à sociedade. Além da atualização permanente das agendas, a PREVIC realizou um esforço de recuperação e publicação de compromissos anteriores, reforçando sua cultura de transparência ativa.

### Ouvidoria

A Ouvidoria da PREVIC foi fortalecida para atender melhor à demanda externa dos cidadãos e incorporar novos serviços relacionados à transparência pública. Em outubro de 2023, a autarquia lançou o "Guia PREVIC Melhores Práticas em Ouvidoria para Entidades Fechadas de Previdência Complementar". O Guia reúne informações para auxiliar as equipes e a governança dos fundos de pensão a fortalecerem os canais de relacionamento com os destinatários dos planos de benefícios.

## AVANÇOS NA INFRAESTRUTURA E NO QUADRO DE PESSOAL

### Reforço orçamentário

A ampliação da capacidade operacional da PREVIC foi acompanhada pelo fortalecimento de sua capacidade financeira. Os recursos destinados a investimentos cresceram de R$ 1,3 milhão, em 2022, para R$ 9,1 milhões na proposta orçamentária para 2027, representando expansão de aproximadamente 600%. Esse aumento progressivo permitiu ampliar investimentos em tecnologia, infraestrutura, modernização administrativa e transformação digital da autarquia. Considerando conjuntamente as despesas de custeio e investimento, o orçamento da PREVIC passou de R$ 13,5 milhões para R$ 26 milhões no período, crescimento de cerca de 92%, reforçando a capacidade institucional necessária para acompanhar a evolução do sistema de previdência complementar fechada.

### Modernização da infraestrutura tecnológica

A evolução da supervisão exigiu investimentos significativos em infraestrutura tecnológica. Ao longo da gestão, a PREVIC promoveu a atualização de equipamentos, ampliou a capacidade de armazenamento de informações e fortaleceu os mecanismos de segurança e disponibilidade dos sistemas institucionais, por meio do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Os investimentos abrangeram a sede da autarquia e seus escritórios regionais em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife, fortalecendo a infraestrutura tecnológica em toda a rede institucional da PREVIC.

A aplicação de recursos respondeu a uma necessidade identificada tanto pela supervisão quanto pelas próprias entidades: a crescente dependência da tecnologia para a prestação de serviços, gestão de investimentos, relacionamento com participantes e monitoramento de riscos. Em um ambiente cada vez mais digital, a modernização tecnológica passou a ser considerada elemento indispensável para ampliar a eficiência operacional, reduzir custos e fortalecer os mecanismos de supervisão e governança.

O uso correto, seguro, protegido e responsável da inteligência artificial vai elevar a produtividade e a qualidade das análises e formulações da PREVIC. A diretoria colegiada aprovou o projeto de IA Generativa que inclui investimento em software e capacitação das equipes no bom uso da ferramenta, com a indicação de limites e responsabilidades. Lembrando que o servidor público é o ser humano que sempre estará no comando e no topo das decisões.

## Transformação digital dos serviços

A modernização da PREVIC também avançou por meio da transformação digital de seus processos e serviços, com foco na simplificação de procedimentos, na redução da burocracia e na melhoria do atendimento aos cidadãos e às entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). Em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a autarquia executa o Plano de Transformação Digital (PTD), que contemplou a entrega de 28 ações, abrangendo a digitalização e o aprimoramento de serviços, a integração de sistemas e o fortalecimento da segurança da informação e da governança de dados. Entre os avanços já alcançados destacam-se a disponibilização de serviços digitais para alteração de regulamentos, implantação de planos de benefícios, aprovação e alteração de convênios de adesão, transferência de gerenciamento de planos e protocolo eletrônico de documentos. As iniciativas incluem a integração com a plataforma gov.br, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e ferramentas de avaliação da satisfação dos usuários. Com essas melhorias, cidadãos e entidades supervisionadas podem realizar solicitações diretamente pelos canais digitais, sem necessidade de deslocamento presencial para os serviços disponibilizados, proporcionando maior acessibilidade, agilidade, transparência e eficiência na prestação dos serviços públicos.

A transformação digital também alcançou os sistemas cadastrais e de licenciamento da autarquia. A PREVIC internalizou o desenvolvimento de sistemas voltados ao cadastro de entidades, planos e dirigentes e iniciou a migração gradual dos processos de licenciamento para a plataforma gov.br, ampliando a integração dos sistemas e a rastreabilidade das análises.

## Estudo sobre a força de trabalho

A PREVIC passou a realizar, periodicamente, o Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT). A metodologia, aplicada pelo MGI, visa dimensionar o trabalho de cada equipe e definir a quantidade ideal da força de trabalho necessária ao desempenho das atribuições da autarquia. Durante o período, foram realizados dois estudos.

## Novos servidores

Uma das formas de fortalecer a PREVIC no desenvolvimento de suas atribuições é mantendo equilibrado o quadro de pessoal, retendo profissionais e preenchendo os cargos vagos. Assim que a nova gestão assumiu, em 2023, iniciaram-se as tratativas com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI). Até 2026, 83 concursados tomaram posse na PREVIC. Foram aprovados no Concurso Público Nacional Unificado para as carreiras de Analista Administrativo e Especialista em Previdência Complementar. Pela dinâmica do concurso, 33 assumiram posições em outros órgãos e 50 permanecem na autarquia.

## Reestruturação das carreiras

A PREVIC e os servidores conquistaram a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos da autarquia. Houve mudanças estruturais na tabela remuneratória para aproximar a realidade da autarquia daquela observada em outros órgãos que integram o Sistema Financeiro Nacional, contribuindo para preservar conhecimento técnico e assegurar continuidade institucional.

## Capacitação dos auditores e equipes técnicas

A ampliação da capacidade operacional da PREVIC também exigiu investimentos na qualificação das equipes responsáveis pela supervisão e fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar. Os auditores-fiscais passaram por programas específicos de capacitação voltados à formação técnica necessária ao exercício das atividades de monitoramento, supervisão e fiscalização. O objetivo foi assegurar que os profissionais estivessem preparados para atuar em um ambiente regulatório cada vez mais complexo e orientado pela gestão de riscos.

# CAPÍTULO 4
## OS PRÓXIMOS PASSOS

### Uma agenda estratégica para o próximo ciclo

A reconstrução institucional promovida no período de 2023 a 2026 estabeleceu bases para uma nova etapa de desenvolvimento da supervisão da previdência complementar fechada. Algumas iniciativas estruturantes já se encontram formuladas e compõem uma agenda estratégica destinada a ampliar a capacidade institucional da PREVIC, aperfeiçoar o ambiente regulatório e fortalecer a proteção dos participantes e assistidos nos próximos anos.

As transformações implementadas ao longo da gestão permitiram aperfeiçoar a Supervisão Baseada em Risco, consolidar o marco regulatório, ampliar a participação social e fortalecer a estrutura administrativa da autarquia. Esse período também contribuiu para identificar oportunidades de aprimoramento capazes de elevar a eficiência dos processos, ampliar a capacidade de supervisão e adequar a PREVIC aos desafios de um sistema cada vez mais complexo e intensivo em dados.

### Os desafios da próxima década

A experiência acumulada ao longo dos últimos anos permitiu identificar três grandes desafios para o futuro da previdência complementar fechada brasileira. O primeiro deles é a ampliação da cobertura previdenciária. As transformações do mercado de trabalho, marcadas pelo crescimento da informalidade, dos trabalhadores autônomos, dos microempreendedores individuais e das plataformas digitais, vêm reduzindo o alcance dos mecanismos tradicionais de proteção social. Nesse contexto, a PREVIC passou a acompanhar experiências internacionais relacionadas às chamadas micropensões e outros modelos voltados à formação de poupança previdenciária para segmentos tradicionalmente pouco atendidos pelos sistemas convencionais. A avaliação da autarquia é que a experiência acumulada pelas entidades fechadas de previdência complementar cria condições para que o setor participe de futuras iniciativas destinadas a ampliar a proteção previdenciária e a formação de poupança de longo prazo para esses públicos.

O segundo desafio está relacionado à diversificação dos investimentos. O ambiente de juros elevados observado nos últimos anos favoreceu uma forte concentração das carteiras em títulos públicos federais. Embora compatível com a conjuntura recente, esse movimento exige atenção diante de possíveis mudanças no cenário econômico. A capacidade de construir portfólios mais diversificados, formar equipes especializadas e atuar em ambientes de maior complexidade continuará sendo elemento fundamental para a sustentabilidade dos planos de benefícios no longo prazo.

O terceiro desafio envolve o aperfeiçoamento contínuo da governança das entidades. A melhoria da comunicação com participantes e assistidos, o fortalecimento da liderança institucional, a ampliação da capacidade de negociação e resolução de conflitos e a valorização dos mecanismos de atendimento tendem a assumir papel cada vez mais relevante. Entidades com estruturas de governança mais sólidas estarão mais preparadas para enfrentar cenários complexos, adaptar-se às transformações do setor e construir relações duradouras de confiança com seus públicos.

## Modernização do regime sancionador

Entre as iniciativas estratégicas para os próximos anos está a atualização do regime sancionador aplicável às entidades fechadas de previdência complementar. A PREVIC elaborou proposta de revisão do Decreto nº 4.942/2003, com o objetivo de aperfeiçoar critérios de responsabilização, atualizar parâmetros de aplicação das penalidades e reforçar a proporcionalidade das sanções administrativas. A proposta procura compatibilizar o regime sancionador com a evolução da supervisão prudencial e com os princípios de equilíbrio, previsibilidade e observância do devido processo administrativo. O texto aguarda decisão da Presidência da República.

Resumo da proposta apresentada:

- Aperfeiçoa a descrição das condutas, estabelece critérios objetivos de dosimetria e considera circunstâncias atenuantes e agravantes.
- Fortalece o Termo de Ajustamento de Conduta e disciplina prescrição, notificações, intimações, medidas acautelatórias e funcionamento da Câmara de Recursos da Previdência Complementar.

## Solvência e equilíbrio dos planos

A PREVIC apresentou proposta de revisão da Resolução CNPC nº 30/2018, que trata do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial dos planos de benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Um dos avanços mais relevantes da proposta é o tratamento diferenciado a ser dado para dois tipos de desequilíbrio: o conjuntural e o estrutural.

Quando o índice de solvência fica abaixo da meta, mas acima do piso, a norma não exige equacionamento imediato. O "gatilho prudencial" é acionado somente após três exercícios consecutivos nessa situação, quando o plano é obrigado a elaborar um Plano de Equacionamento de Déficit (PED). Portanto, as oscilações conjunturais de mercado devem ser absorvidas pelo modelo adotado sem onerar imediatamente os participantes e patrocinadores do plano com contribuições extraordinárias. A proposta foi debatida pela Comissão Nacional de Atuária da PREVIC e está em análise no Conselho Nacional de Previdência Complementar.

A proposta busca reduzir contribuições adicionais motivadas por efeitos conjunturais, promover a adoção de indicadores mais aderentes à capacidade patrimonial dos planos, evitar a transferência indevida de custos entre

diferentes gerações de participantes e alinhar a regulamentação brasileira às melhores práticas internacionais de supervisão baseada em riscos.

## SIS PREVIC

A PREVIC iniciou o processo de contratação da plataforma tecnológica que dará suporte ao SIS PREVIC, sistema destinado a integrar informações, automatizar processos e ampliar a capacidade analítica da autarquia. A iniciativa deverá fortalecer a supervisão, reduzir atividades operacionais repetitivas, aumentar a transparência dos fluxos internos e melhorar a qualidade das informações utilizadas nas atividades de monitoramento, fiscalização e licenciamento.

## Desenvolvimento institucional da PREVIC

A evolução da previdência complementar fechada e a ampliação das atribuições da autarquia reforçam a importância de uma instituição especializada e dotada de estrutura compatível com a complexidade de suas responsabilidades. Nesse contexto, permanecem em discussão aperfeiçoamentos relacionados à Lei nº 12.154/2009, que criou a PREVIC, e ao Decreto nº 11.241/2022, que disciplina sua estrutura organizacional. O objetivo é fortalecer a capacidade institucional da autarquia, adequar sua organização às novas demandas operacionais, tecnológicas e regulatórias e ampliar sua capacidade de resposta aos desafios futuros da supervisão da previdência complementar fechada.

## Temas que moldarão a próxima década

Além dos desafios relacionados à ampliação da cobertura previdenciária, à diversificação dos investimentos e ao aperfeiçoamento da governança, a evolução da previdência complementar fechada será influenciada por transformações tecnológicas, pela crescente incorporação de critérios de sustentabilidade e pelo fortalecimento do relacionamento com participantes e assistidos. Nesse cenário, ganharão importância iniciativas voltadas à personalização da comunicação, à ampliação dos canais de atendimento e ao desenvolvimento de novos produtos e serviços relacionados ao planejamento financeiro, à educação previdenciária e às diferentes necessidades dos participantes ao longo da vida.

A combinação entre inovação, tecnologia, sustentabilidade e foco no participante tende a representar um dos principais vetores de transformação do setor nos próximos anos. Ao mesmo tempo, a continuidade do fortalecimento institucional da PREVIC e das entidades supervisionadas será fundamental para que a previdência complementar fechada continue ampliando sua contribuição para a proteção social e para a formação da poupança de longo prazo no Brasil.

PREVIC
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO